



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaramirim	
Setor Requisitante: Setor de Planejamento, urbanismo e mobilidade.	
Responsável pela Demanda: Laís Fernanda Comim	Cargo: Gerente Administrativo
E-mail: lais.comim@guaramirim.sc.gov.br	Telefone:

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

- O Documento Formalização de Demanda – DFD tem por objetivo subsidiar a elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação, formalizando o início da etapa de planejamento, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei 14.133/21.
- A elaboração deste modelo visa a uniformizar os documentos da Administração Municipal, nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei 14.133/21, servindo de roteiro para nortear a atuação administrativa.
- Não há óbice a que sejam realizados ajustes e inclusões de tópicos a partir deste modelo, conforme as especificidades da demanda específica.
- Alguns itens receberão NOTAS EXPLICATIVAS, como esta, destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do DFD, que deverão ser devidamente suprimidas ao se finalizar o documento na versão original.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O que deve ser informado no item:

- 1.1.- Contratação de serviço técnico especializado de mentoria técnica para apoio ao Município de Guaramirim na revisão, estruturação e orientação dos processos de contratação da obra da Arena Multiuso e da empresa responsável pela supervisão técnica especializada da obra, contemplando análise dos documentos existentes, identificação de pendências, inconsistências e riscos e orientação quanto aos ajustes necessários à adequada instrução das respectivas contratações.
- 1.2.A mentoria deverá abranger os aspectos técnicos, jurídicos e de governança diretamente relacionados aos dois processos de contratação, em especial aqueles relativos ao regime de execução semi-integrada, Projeto Básico e Projeto Executivo, matriz de riscos, orçamento, cronograma físico-financeiro, critérios de habilitação e seleção, regras de medição e pagamento, BIM, fiscalização, supervisão e gestão contratual.
- 1.3.O serviço terá prazo de execução de 60 (sessenta) dias, com produtos e entregáveis definidos.
- 1.4.A proposta apresentada define exatamente como objeto o apoio à contratação da obra da Arena Multiuso, sob regime semi-integrado, e da empresa responsável pela supervisão técnica especializada.





2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O que deve ser informado no item:

- 1.5.** *O Município de Guaramirim encontra-se em fase de estruturação dos processos necessários à contratação da execução da obra da Arena Multiuso e da empresa responsável por sua supervisão técnica especializada.*
- 1.6.** *Trata-se de empreendimento de elevada relevância para o Município e de significativa complexidade técnica, operacional, financeira e contratual, exigindo especial atenção na fase preparatória das contratações, principalmente quanto à adequada definição do objeto, das responsabilidades das partes, dos critérios de seleção das empresas, dos mecanismos de medição e pagamento, da matriz de riscos e das regras aplicáveis ao regime de execução semi-integrada.*
- 1.7.** *Importa destacar que o Município já dispõe de grupo de trabalho interno que vem atuando de forma contínua e intensiva na análise dos Projetos Básicos e demais documentos relacionados à Arena Multiuso, buscando consolidar e revisar os elementos necessários à futura licitação.*
- 1.8.** *Apesar do trabalho desenvolvido pela equipe municipal, a análise do empreendimento demonstrou a existência de matérias de elevada especialização que extrapolam a experiência e o conhecimento ordinariamente disponíveis no quadro técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade.*
- 1.9.** *Entre esses temas destacam-se:*
 - *estruturação da contratação sob o regime de execução semi-integrada;*
 - *adequada definição da matriz de riscos e da distribuição de responsabilidades;*
 - *definição dos limites e procedimentos relacionados à elaboração dos Projetos Executivos pela futura contratada;*
 - *compatibilização entre Projeto Básico, Projetos Executivos e metodologia BIM;*
 - *definição dos critérios de habilitação e seleção das empresas executoras, especialmente quanto à capacidade técnico-profissional e técnico-operacional;*
 - *estruturação dos critérios de medição e pagamento;*
 - *definição dos requisitos relativos a garantias, seguros, Administração Local, mobilização, testes e comissionamento;*
 - *procedimentos relacionados a alterações de projeto, serviços novos, aditivos e reequilíbrio econômico-financeiro;*
 - *modelagem da contratação e definição das atribuições da futura empresa supervisora;*
 - *estabelecimento dos fluxos de relacionamento e responsabilidades entre Município, supervisora, projetistas e empresa executora.*
- 1.10.** *A proposta de mentoria contempla especificamente a orientação acerca do regime semi-integrado, matriz de riscos, elaboração e aprovação dos Projetos Executivos, compatibilização entre disciplinas, BIM, estrutura de preços e critérios de medição e pagamento.*





- 1.11.** *Também contempla a definição e revisão dos perfis profissionais e dos requisitos de habilitação e capacidade técnico-profissional e técnico-operacional exigidos das futuras licitantes, buscando compatibilizar tais exigências com a complexidade da Arena e, ao mesmo tempo, evitar restrições desnecessárias à competitividade do certame. Proposta - mentoria técnica*
- 1.12.** *A necessidade do apoio especializado não decorre, portanto, de ausência de atuação da equipe municipal, mas da necessidade de complementar o conhecimento técnico existente com experiência especializada em contratações públicas de obras de elevada complexidade, proporcionando maior segurança às decisões que antecedem a publicação dos editais.*
- 1.13.** *Eventuais inconsistências na fase preparatória poderão repercutir diretamente na futura execução, ocasionando divergências acerca dos Projetos Executivos, dificuldades de medição, pedidos de aditivos e reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações de prazo, paralisações ou conflitos quanto às responsabilidades das partes.*
- 1.14.** *A contratação da mentoria possui, assim, caráter preventivo e de apoio ao grupo de trabalho municipal, buscando aperfeiçoar a documentação licitatória e reduzir riscos técnicos, jurídicos, financeiros e administrativos antes da publicação dos editais.*
- 1.15.** *Ressalta-se que a mentoria não substituirá os agentes públicos nem transferirá ao contratado competências decisórias ou administrativas. Conforme a proposta, a elaboração material, assinatura e aprovação dos projetos, planilhas, editais, contratos e demais atos administrativos permanecerão sob responsabilidade do Município.*

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

O que deve ser informado no item:

- 1.16.** - Pretende-se contratar 01 (um) serviço de mentoria técnica especializada, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendendo de forma integrada o apoio aos dois processos diretamente relacionados à Arena Multiuso:
- 1.17.**
- a) contratação da empresa responsável pela execução da obra da Arena Multiuso; e
b) contratação da empresa responsável pela supervisão técnica especializada da obra.
- 1.18.** A contratação será realizada como serviço global por projeto, e não por quantidade de horas ou mensalidades.
- 1.19.** A previsão de 60 dias está vinculada à execução de cinco produtos sucessivos, contemplando diagnóstico dos processos, revisão da contratação da obra, modelagem da contratação da supervisora, estruturação das interfaces entre obra e supervisão e relatório final consolidado.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

4. VALOR ESTIMADO:

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
1	1	SR	Mentoria técnica para contratação da obra da Arena Multiuso e da empresa supervisora.	96.000,00	96.000,00
Total Geral					96.000,00

O que deve ser informado no item:

- 1.20. - Previsão **Valor total estimado: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**
- 1.21. O valor apresentado corresponde ao investimento global para execução do projeto durante os 60 dias, não caracterizando mensalidade. Proposta - mentoria técnica

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

O que deve ser informado no item:

- A despesa será custeada pela dotação orçamentária indicada pelo setor competente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária para o exercício de 2026.

Ação: 2013

Referência: 53

Elemento: 3390

Subelemento: 3501

Vínculo: 250070000000

6. GRAU DE PRIORIDADE:

O que deve ser informado no item:

- 1.22. - Grau de prioridade: ALTO.
- 1.23. A contratação possui caráter prioritário considerando que o Município se encontra na fase preparatória das futuras licitações da Arena Multiuso e da empresa supervisora, sendo necessário concluir a revisão e estruturação dos documentos anteriormente à publicação dos respectivos editais.
- 1.24. A contratação especializada neste momento permitirá que as decisões referentes ao regime semi-integrado, matriz de riscos, habilitação das empresas,





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

critérios de medição, Projeto Executivo, BIM e supervisão sejam consolidadas ainda na fase de planejamento, quando eventuais ajustes podem ser realizados com menor risco e menor impacto à Administração.

7. PREVISÃO DE DATA ESTIMADA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

O que deve ser informado no item:

- 1.25.** - Considerando a prioridade do empreendimento e a necessidade de continuidade da estruturação dos procedimentos licitatórios da Arena Multiuso, solicita-se que a contratação seja concluída com a maior brevidade possível, preferencialmente ainda no mês de setembro de 2026, observados os prazos e procedimentos legais necessários à instrução do processo.
- 1.26.** Após a formalização da contratação e realização da reunião inicial, o serviço possuirá prazo de 60 dias para conclusão.

8. INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO, SE FOR O CASO

O que deve ser informado no item:

- O(s) servidor(es) que será o fiscal técnico da contratação, conforme o caso.

Nome: MATHEUS EDUARDO WEBER GESSNER
E-mail
Setor: secretaria de planejamento, urbanismo e mobilidade.
Telefone:

9. OBSERVAÇÕES

O que deve ser informado no item:

A contratação possui natureza de **mentoria técnica especializada e orientativa**, não incluindo fiscalização presencial da obra, atuação como projetista ou orçamentista responsável, exercício da fiscalização contratual ou representação da Administração perante futuras licitantes e contratadas. Proposta - mentoria técnica A execução será predominantemente remota, mediante análise documental, reuniões por videoconferência e consultas eletrônicas. Eventuais encontros presenciais poderão ser acordados quando considerados necessários, sendo as despesas de deslocamento, estada e alimentação do mentor de responsabilidade da contratada.

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal regulamentadores no âmbito do município.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
LAIS FERNANDA COMIM
***.138.549-**
10/09/2026 13:12:38

Assinatura digital avançada.

LAIS FERNANDA COMIM
Gerente Administrativo

Guaramirim (SC), 10 de Setembro de 2026.

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De conformidade com os despachos supra, referente a realização do processo licitatório, referente ao Documento de Formalização de Demanda acima, ordenando o setor competente a exarção dos documentos necessários, cumpridas as formalidades legais:

- (x) Autorizo a realização do processo licitatório.
() Indefiro a realização do processo licitatório.



Assinado eletronicamente por:
NORMANDO NELSON ZITTA
JUNIOR
***.644.639-**
10/09/2026 13:08:07

Assinatura digital avançada.

NORMANDO NELSON ZITTA JUNIOR
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade.

ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
Prefeito Municipal de Guaramirim

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 13:08:07 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe87303d6a2af6>





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De conformidade com os despachos supra, referente a realização do processo licitatório, referente ao processo digital nº 21355/2026, para **INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MENTORIA TÉCNICA PARA APOIO À CONTRATAÇÃO DA OBRA DA ARENA MULTIUSO E DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA DA OBRA**, ordenando o órgão competente a exatidão dos documentos necessários, cumpridas as formalidades legais:

Valor total: R\$ 96.000,00.

- (x) Autorizo a realização do processo licitatório.
() Indefiro a realização do processo licitatório.

Guaramirim (SC), 15 de setembro de 2026.

ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
Prefeito Municipal de Guaramirim

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc87536ca6aaf4>



Assinado eletronicamente por:
SAULO DE OLIVEIRA MIRANDA
*** 310.739-**

16/09/2026 16:55:25

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
ADRIANO MARCEL
ZIMMERMANN
*** 816.149-**
16/09/2026 17:00:56

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
WWW.GUARAMIRIM.ATENDE.NET